



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 706/2012

Contrato nº 071/2017

Processo Administrativo nº 08.904/17 - anexado ao 46.457/2012 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR - UNIDADE I

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.522.778/0001-07, sediada na Praça Dom Luiz Maria de Santana, nº 215, Centro, Botucatu/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCO AURÉLIO JACÓIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 10.594.082-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.210.018-06, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, com base nos processos administrativos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 18 de fevereiro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da locação por mais 02 (dois) meses, de **16/01/2017 à 15/03/2017**.

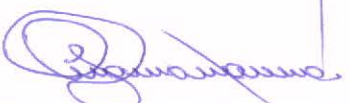
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A locadora concorda em **MANTER**, o valor mensal da locação no valor de **R\$ 8.733,00 (Oito mil setecentos e trinta e três reais)**, a vigorar para o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **15 MAR 2017**

  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
LOCATÁRIO


  
**FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO DE BARROS**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R 3 581-5

2. \_\_\_\_\_

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R 3128-3